



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°136 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 03 de Agosto de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MIMOSO DO SUL

Cristiano Valpasso Campos

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES

Suplente de Vereador

Sebastião Renato Cabral

Presidente

COMUNICADO DE PEDIDO DE AFASTAMENTO

Ofício 003/2017. GAB/VEREADOR Mimoso do Sul-ES, em de 02 de agosto de 2017.

Exmo. Sr.

SEBASTIÃO RENATO CABRAL

Presidente desta Câmara Municipal

Nesta

Assunto: Comunicação (FAZ)

Senhor Presidente,

Em obediência aos preceitos regimentais, pelo presente, tenho o dever de informar a Vossa Excelência que a partir do dia 02 de agosto de 2017 me afastarei do exercício do mandato de vereador nesta Casa de Leis para me investir no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir desta data.

Sendo só o que tenho para o momento, apresento os protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Atenciosamente

Luciano Gonçalves Belloti
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

Ofício N°. 180/2017. S.S.C.M.M. S - ES.

Mimoso do Sul-ES, em 03 de agosto de 2017.

Ilmo. Sr.

Nesta

Assunto: Convocação (FAZ)

Prezado Senhor,

Em obediência ao

que preceitua o Regimento Interno

desta Casa de Leis e Lei Orgânica

Municipal, pelo presente, a Mesa

Diretora desta Casa de Leis tem a

elevada honra de CONVOCAR

Vossa Senhoria, na qualidade de 1°.

Suplente de Vereador, para se fazer

presente às 17 horas, do dia 03 de

agosto de 2017, no Salão Nobre

desta Casa de Leis, para tomar

posse no Cargo de Vereador em

preenchimento da vaga do

vereador Luciano Gonçalves

Belloti.

Sendo só o que temos para o

momento, apresentamos os

protestos de elevada estima,

consideração e respeito.

Atenciosamente

EXTRATO DO CONTRATO N° 298/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela contratada, de serviços técnicos de engenharia e tecnologia para alienação de bens imóveis e móveis patrimoniais, inclusive considerados inservíveis, através de serviços de apoio logístico, inventário, identificação, inspeção e avaliação de bens e disponibilidade do uso de tecnologia de venda de ativos, por meio eletrônico (via web), em tempo real e on-line simultaneamente, visando alienação de bens imóveis e móveis, incluindo inservíveis e/ou adjudicados desta instituição pública, veículos apreendidos/acautelados pela autoridade de trânsito, resíduos sólidos urbanos reutilizáveis ou recicláveis, imóveis do patrimônio do Estado, incluindo os recebidos por doação em pagamento e outros, máquinas e equipamentos.

Valor Percentual Contratado: 10% (dez por cento).

PROCESSO N° 2841/2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 073/2017.

Processo Administrativo nº 2841/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

Contratada: GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela contratada, de serviços técnicos de engenharia e tecnologia para alienação de bens imóveis e móveis patrimoniais, inclusive considerados inservíveis,



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº136 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 03 de Agosto de 2017

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

através de serviços de apoio logístico, inventário, identificação, inspeção e avaliação de bens e disponibilidade do uso de tecnologia de venda de ativos, por meio eletrônico (via web), em tempo real e on-line simultaneamente, visando alienação de bens imóveis e móveis, incluindo inservíveis e/ou adjudicados desta instituição pública, veículos apreendidos/acautelados pela autoridade de trânsito, resíduos sólidos urbanos reutilizáveis ou recicláveis, imóveis do patrimônio do Estado, incluindo os recebidos por dação em pagamento e outros, máquinas e equipamentos.

Valor Percentual Contratado: 10% (dez por cento).

Base para a Inexigibilidade: Art. 13, *caput*, c/c art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93,

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0191/2017.

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR REGIONAL, a Srª. LETÍCIA SOUZA MATEINI SIMONI, com pano de fundo na Lei Ordinária Municipal n. 2.049/2013, de acordo com o regramento arriado pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2.017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 21 DE JULHO DE
2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0192/2017.

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR REGIONAL, o Sr. LUIS AUGUSTO BERTONCELI FELIX, com pano de fundo na Lei Ordinária Municipal n. 2.049/2013, de acordo com o regramento arriado pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2.017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 21 DE JULHO DE
2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0193/2017.

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DA FROTA, o Sr. ALESSANDRO NASCIMENTO PEREIRA, com pano de fundo na Lei Ordinária Municipal n. 2.049/2013, de acordo com o regramento arriado pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 21 DE JULHO DE
2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 195/2017.

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Encarregado da Área de Garagem e Oficina, FG-1, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°136 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 03 de Agosto de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Ihe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, exonerado do Cargo de ENCARREGADO DA ÁREA DE GARAGEM E OFICINA, FG-1, nos termos da lei de regência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul/ES, o Sr. SÍLVIO GRIGOLATO, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 27 de julho de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 196/2017.

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Encarregado de Turma, FG-2, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, exonerada do Cargo de ENCARREGADO DE TURMA, FG-2, nos termos da lei de regência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul/ES, a Srª. GRACINA DA PENHA ESCARPINI, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 27 de julho de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL